

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo II.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraoficial, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site www.fuvest.br, em "FALE CONOSCO", selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI", nos termos da publicação citada no item anterior (3). Não serão considerados recursos intempestivos ou por outros canais.

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica – candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 59/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 21/08/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

CANDIDATOS(AS) - CPF_PARCIAL - RESULTADO DA ANÁLISE FOTOGRÁFICA

Jandira Ferreira de Oliveira - 052.825... - INCONCLUSIVO

Raquel Chaves da Silva - 317.854... - RECONHECIDO

ANEXO II – AGENDA DA ETAPA VIRTUAL

Candidatos(AS) - CPF_PARCIAL - Dia / Horário

Jandira Ferreira de Oliveira - 052.825... - 04/10/2024 às 10h00

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO

Eu, ..., portador(a) do CPF/RG ... aprovado(a) na lista específica de candidatos(as) considerados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura RH 12/2024 – Especialista em Cooperação e Extensão Universitária (Cooperação Internacional – Inglês), declaro estar ciente de que apenas as pessoas que apresentem conjunto de características fenotípicas pertencentes ao grupo de pessoas negras, de cor preta ou parda, fazem jus às vagas reservadas para as ações afirmativas. Neste sentido, reitero minha declaração como pessoa negra, de cor preta ou parda.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra a lista de inscritos no Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Bioinformática), objeto do Edital de Abertura RH 031/2024.

Edital RH 385/2024

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISSERTATIVA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP convoca todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso Público para a realização da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa, em 13/10/2024, às 13h00, nos locais indicados no site da FUVEST (www.fuvest.br), nos termos do Edital RH 031/2024 de Abertura de Concurso Público.

Edital RH 445/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação e convoca para a aferição da veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados nas Provas Objetiva, Dissertativa e Prática, nos termos do Edital RH 14/2024 – Especialista em Pesquisa / Apoio de Museu (Documentação Museológica / Documentalista de Acervo).

1. O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.6 do Edital de Abertura.

2. Ficam os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica convocados(as) para a etapa virtual, realizada via Sala Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial, no dia e horário informado no Anexo II.

2.1. O link para acesso à sala virtual será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) indicado no ato da inscrição em até 24 horas da hora marcada para a avaliação virtual.

2.2. O procedimento será gravado e as filmagens utilizadas exclusivamente para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação e, quando for o caso, da Comissão Recursal. As imagens não serão fornecidas.

2.3. Será considerado(a) como pessoa preta ou parda o(a) candidato(a) que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4. O(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco, devendo estar o mais próximo possível da câmera e de frente para ela. É de responsabilidade do(a) candidato(a) sanar quaisquer falhas que possam ou venham ocorrer no seu equipamento eletrônico, provedor ou sinal a internet.

2.5. Para a leitura da autodeclaração de pertença racial, disponibilizada no Anexo III, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial e original com foto.

2.6. Será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas. Recomenda-se ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

3. O resultado da leitura virtual para as pessoas pretas e pardas será publicado no Diário Oficial do Estado e, em caráter extraoficial, no site www.fuvest.br.

4. Nos casos em que a autodeclaração da pessoa preta ou parda não seja confirmada, os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão encaminhá-lo EXCLUSIVAMENTE no site www.fuvest.br, em "FALE CONOSCO", selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI", nos termos da publicação citada no item anterior (3). Não serão considerados recursos intempestivos ou por outros canais.

5. O(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Concurso Público.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica – candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 61/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 21/08/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

CANDIDATOS(AS) - CPF_PARCIAL - RESULTADO DA ANÁLISE FOTOGRÁFICA

Alice Bispo Lima - 479.757... - RECONHECIDO

Daniela Souza Dantas - 301.926... - INCONCLUSIVO

Luana da Conceição Martins - 142.181... - RECONHECIDO

Shayene Borges dos Santos - 365.497... - RECONHECIDO

ANEXO II – AGENDA DA ETAPA VIRTUAL

Candidatos(AS) - CPF_PARCIAL - Dia / Horário

Daniela Souza Dantas - 301.926... - 04/10/2024 às 10h00

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO

Eu, ..., portador(a) do CPF/RG ... aprovado(a) na lista específica de candidatos(as) considerados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura RH 14/2024 – Especialista em Pesquisa / Apoio de Museu (Documentação Museológica / Documentalista de Acervo), declaro estar ciente de que apenas as pessoas que apresentem conjunto de características fenotípicas pertencentes ao grupo de pessoas negras, de cor preta ou parda, fazem jus às vagas reservadas para as ações afirmativas. Neste sentido, reitero minha declaração como pessoa negra, de cor preta ou parda.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra a lista de inscritos no Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Estatística), objeto do Edital de Abertura RH 037/2024.

Edital RH 390/2024

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISSERTATIVA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP convoca todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso Público para a função de Especialista em Laboratório (Estatística) para a realização da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa, em 13/10/2024, às 13h00, nos locais indicados no site da FUVEST (www.fuvest.br), nos termos do Edital RH 037/2024 de Abertura de Concurso Público.

Edital RH 446/2024

EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados(as) nas Provas Objetiva, Dissertativa e Prática, nos termos do Edital RH 04/2024 – Educador (Libras).

O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.8 do Edital de Abertura.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica – candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 53/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 21/08/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

CANDIDATOS(AS) - CPF_PARCIAL - RESULTADO DA ANÁLISE FOTOGRÁFICA

Johnny Cesar dos Santos - 087.324... - RECONHECIDO

Lidiane Larissa Fresque Mataruco - 378.580... - RECONHECIDO

Mara Aparecida de Castilho Lopes - 302.421... - RECONHECIDO

Samuel dos Santos Silva Jesus - 494.947... - RECONHECIDO

Edital RH 447/2024

EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados(as) nas Provas Objetiva, Dissertativa e Prática, nos termos do Edital RH 08/2024 – Educador (Química e Bioquímica).

O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.8 do Edital de Abertura.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica – candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 56/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 21/08/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

CANDIDATOS(AS) - CPF_PARCIAL - RESULTADO DA ANÁLISE FOTOGRÁFICA

Aroldo Nascimento Silva - 302.211... - RECONHECIDO

Gabriela Aparecida de Lima - 436.554... - RECONHECIDO

Edital RH 448/2024

EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA, PARDA E INDÍGENA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da análise da etapa fotográfica pela Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as), pardos(as) ou indígenas no momento da inscrição e que foram aprovados(as) nas Provas Objetiva, Dissertativa e Prática, nos termos do Edital RH 15/2024 – Especialista em Pesquisa / Apoio de Museu (Entomologia).

O resultado da análise da etapa fotográfica, prevista no Artigo 4º, Inciso I, da Resolução ColP 8523/2023, encontra-se no Anexo I e foi realizado pela Comissão de Heteroidentificação a partir da verificação das fotos inseridas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Foram levados em consideração os traços fenotípicos, conforme disposto no item 11.8 do Edital de Abertura.

Observação: não há candidato(a) inscrito(a) como indígena aprovado(a) na "lista específica – candidato(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas", do Edital RH 62/2024 de Resultado Final/Classificação, publicado em 21/08/2024.

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DA ETAPA FOTOGRÁFICA

CANDIDATOS(AS) - CPF_PARCIAL - RESULTADO DA ANÁLISE FOTOGRÁFICA

Lais Santos de Souza - 343.007... - RECONHECIDO

Levi Oliveira Barros - 052.219... - RECONHECIDO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
EDITAL EACH/ATAC 076/2024

Terá início no dia 29 de outubro de 2024, terça-feira, às 09h, na Sala da Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Rua Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo – São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Exatas e Engenharias; especialidade: Química, nos termos do Edital EACH/ATAC 049/2024 (publicado no D.O.E. de 20.06.2024). Está inscrita no referido concurso a doutora: Renata Colombo. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Luis Cesar Schiesari (Titular, EACH-USP - Presidente), Paulo Rogerio Miranda Correia (Associado, EACH-USP), Cassiana Seimi Nomura (Associada, IQ-USP), Claudimir Lucio do Lago (Titular, IQ-USP) e Ivanise Gaubeur (Titular, UFABC). Ficam, pelo presente comunicado, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Edital ECA-USP Nº 53-2024
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada em 25/09/2024, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo (claro/cargo nº 1242644) junto ao Departamento de Artes Cênicas na área de "História e Teoria das Artes Cênicas", de acordo com o edital nº 06-2024-ECA, publicado no D.O.E. de 04/03/2024, realizado nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 setembro de 2024.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída Profs. Drs.: e Lidia Olinto do Valle Silva. A Comissão Julgadora foi constituída pelos Profs. Drs.: Felisberto Sabino da Costa/Titular/CAC/ECA/USP (Presidente), Suzana Schmidt Viganó/Doutora/CAC/ECA/USP, Mateus Araújo Silva/Associado/CTR/ECA/USP, Cláudia Maria de Vasconcelos/ Doutora/FFLCH/USP e Vanessa Teixeira de Oliveira/Associada/UNIRIO.

Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

Fundamentada nos elementos examinados na trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e nos resultados obtidos nas provas a que foram submetidos, a Comissão Julgadora, considerou os candidatos: Artur Sartori Kon, Ricardo Cardoso e Mariana França Soutto Mayor, habilitados. Cada examinador indicou para provimento do cargo/claro no 1242644, o candidato ao que atribuiu a maior média. A candidata Mariana França Soutto Mayor obteve cinco (05) indicações para o preenchimento do cargo/claro. Em face destes resultados, a Comissão Julgadora indica à douta Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo a candidata Mariana França Soutto Mayor, para prover o cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Artes Cênicas área de "História e Teoria das Artes Cênicas".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Edital ECA-USP Nº 54-2024
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada em 25/09/2024, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo (claro/cargo nº 1242601) de Professor Doutor referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIP junto ao Departamento de Comunicações e Artes na área de "Linguagem e Teorias da Comunicação", de acordo com o edital nº 08-2024-ECA publicado no D.O.E. de 14/03/2024, realizado nos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 23 de setembro de 2024.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída Profs. Drs.: Anderson Vinicius Romanini/Associado/CCA/ECA/USP (Presidente), Cláudia Lago/Doutora/CCA/ECA/USP, Bruno Pompeu Marques Filho/Doutor/CRP/ECA/USP, Sandoval Nonato Gomes Santos/Associado/FE/USP e Laan Mendes de Barros/ Doutor/UNESP-FAAC.

Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

Fundamentada nos elementos examinados na trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e nos resultados obtidos nas provas a que foram submetidos, a Comissão Julgadora, considerou os candidatos: Clarice Greco Alves, Tomaz Affonso Penner, Ronaldo Cesar Henn, Diogo Andrade Bornhausen, Issaaf Santos Karhawi e Douglas de Oliveira Calixto, habilitados. Cada examinador indicou para provimento do cargo/claro no 1242601, o candidato ao que atribuiu a maior média. A candidata Issaaf Santos Karhawi obteve 05 (cinco) indicações. Em face destes resultados, a Comissão Julgadora indica à douta Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo a candidata Issaaf Santos Karhawi, para prover o cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Comunicações e Artes na área de "Linguagem e Teorias da Comunicação".

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

COMUNICADO EFFE 025/2024, de 26/09/2024
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
EDITAL EFFE/002/2024

Complementação de Comissão Julgadora
O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, "ad referendum" da Congregação da Unidade, aprovou, em complementação, os nomes dos Professores Doutores Marcelo Massa (EACH-USP), Ricardo Demétrio de Souza Petersen (UFRGS – Aposentado) e Sergio Roberto Silveira (EEFE-USP), para compor, na qualidade de membros suplentes, a Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, na área de conhecimento Comportamento motor e Educação Física no ciclo de vida, conforme Edital EFFE/002/2024 de abertura de inscrições, em que se acha inscrito o candidato Luciano Basso, em razão de, para o andamento do referido concurso, a ser realizado em 09 a 11/12/2024, já terem sido consultados todos os membros, titulares e suplentes, indicados pelo Departamento e aprovados pela Congregação em 15/08/2024. São Paulo, 26 de setembro de 2024.
Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa
Diretor

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL EE ATAC Nº 064/2024
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 11/09/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 07/10/2024 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 05/12/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), claro/cargo nº 1232258, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Orientação Profissional (ENO), na área de conhecimento "Gerenciamento em saúde e enfermagem com ênfase em Trabalho interprofissional e Prática Colaborativa", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

I. - Gerenciamento em saúde e enfermagem na perspectiva do trabalho interprofissional.

II. - Gerenciamento de conflitos no contexto das equipes de saúde.

III. - Planejamento do processo de trabalho em saúde e em enfermagem na perspectiva Interprofissional.

IV. - Competências do(a) enfermeiro(a) para o trabalho Interprofissional em saúde.

V. - Processos de Educação Permanente interprofissionais nos serviços de saúde.

VI. - Políticas e diretrizes para o fortalecimento do trabalho e da formação em saúde e em enfermagem na perspectiva interprofissional.

VII. - Pesquisa em gerenciamento em saúde e enfermagem com ênfase na interprofissionalidade.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – diploma de graduação em Enfermagem e prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

VI - projeto de pesquisa em temática relacionada à área de conhecimento do concurso.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou legível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.